



Farias Brito

cada vez melhor

Governo Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.314/2011.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA
LEI Nº. 1.130/2005 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS
BRITO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Altera-se a ementa da Lei nº 1.130/2005, que passará a ser redigida com a seguinte redação:

Ementa - "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 2º Altera-se o artigo 1º da mesma Lei, que passará a ser redigida com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com instituições financeiras oficiais e privadas visando a concessão de empréstimos mediante a abertura de limites de crédito fixo, aos servidores do Poder Executivo Municipal."

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, 16 de março de 2011.

**Rua José Alves Pimentel, 87, Centro, Farias Brito - Ceará, CEP
63.185-000**

PABX (88) 3544.1224 - FAX (88) 3544.1335



Farias Brito

cada vez melhor

Governo Municipal

**JOSÉ VANDEVELDER FREITAS FRANCELINO
PREFEITO MUNICIPAL**

***Rua José Alves Pimentel, 87, Centro, Farias Brito - Ceará, CEP
63.185-000***

PABX (88) 3544.1224 - FAX (88) 3544.1335